

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar ineficácia no objetivo proposto, haja vista se tratarem basicamente de um mesmo produto, dependendo um do outro para alcançar o seu objetivo. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Livros Didáticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 1, 6º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	1053	xxx	89,90	94.664,70
0002	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 2, 6º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	1053	xxx	89,90	94.664,70
0003	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 3, 7º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	988	xxx	89,90	88.821,20
0004	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 4, 7º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	988	xxx	89,90	88.821,20
0005	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 5, 8º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	875	xxx	89,90	78.662,50
0006	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 6, 8º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	875	xxx	89,90	78.662,50
0007	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 7, 9º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	839	xxx	89,90	75.426,10
0008	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 8, 9º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	839	xxx	89,90	75.426,10
Total:						675.149,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 675.149,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.122.0052.2.028	3.3.90.32.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

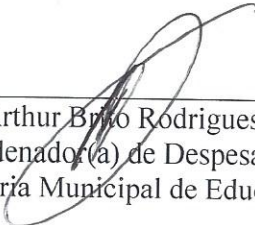
9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

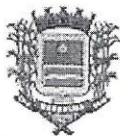
9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2018.08.31.2

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2018.08.31.2

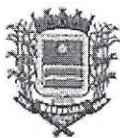
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)

Pregão nº 2018.08.31.2

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.08.31.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Livros Didáticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Editora	Valor unitário	Valor Total
0001	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 1, 6º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	1053			
0002	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 2, 6º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	1053			
0003	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 3, 7º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	988			
0004	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 4, 7º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	988			
0005	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 5, 8º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	875			
0006	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 6, 8º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	875			
0007	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 7, 9º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	839			
0008	Obra: Ação e Reflexão (Produção Textual). Volume 8, 9º ano. Autor(a): Carla Freitas	UND	839			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

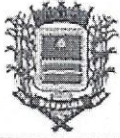
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.08.31.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2018.08.31.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

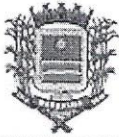
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

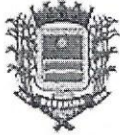
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2018.08.31.2

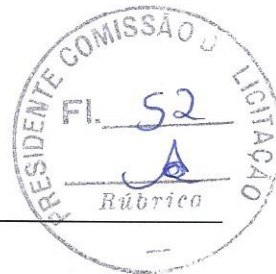
Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão N° 2018.08.31.2, cuja abertura está prevista para o dia 19 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governho Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2018.08.31.2

Objeto da Licitação: Aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 19 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2018


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2018-TP - A Comissão Permanente de Habilitação refere-se a Tomada de Preços Nº 05.002/2018-TP, cujo OBJETO é a Recuperação de pavimentação de pedreira tosca nas ruas da sede do Município de Monsenhor Tabosa - CE. EMPRESAS HABILITADAS: MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI; AVAM SERVICOS EIRELI; EMPRESAS HABILITADAS: MV TRANSPORTES, SEVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; APILA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP; CONDESTRE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI; APOLO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - ME; ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI. Fica aberto Prazo Recursal previsto no Artigo 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. Resultado na integral encontra-se no Site: www.itec.gov.br ou a disposição dos interessados na sede desta CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.027/2018-TP - A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de Setembro de 2018, às 09h, na Sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução de faixas elevadas para pedestre e quebra-molas em diversas ruas localizadas no Município de Maranguape-CE, Tipo Menor Preço. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima, Maranguape-CE, 31 de Agosto de 2018.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.08.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.08.31.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental de Barbalha/CE, através de sua Secretária de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lote 1, dos Ipes - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de agosto de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.006/2018-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de Setembro de 2018 às 09h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) em diversas localidades do Município de Barroquinha/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, das segundas às quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e nas sextas-feiras, das 07:00h às 13:00h. **Barroquinha - CE, 31 de Agosto de 2018. Rosiléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjuicação - Pregão nº 2018.08.03.1. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Posto de Saúde do Distrito de Monte Alegre no Município de Barro/CE, nos moldes da proposta nº 12675.634000/1180-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante GQS Elctros e Equipamentos LTDA classificado nos itens 3, 4, 6 e 14; José Iresvan Araújo classificado nos itens 7 e 8; Odonotônio Comércio de Prod. Médico Hospit. LTDA classificado nos itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 e Paulo José Maia Esmalada Sobreira - ME classificado nos itens 5 e 13. Homologação e Adjuicação em Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Mara Christyna Carraxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 27 de Agosto de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara vem divulgar o julgamento da Fase de Habilitação da Licitação Tomada de Preços Nº 2018.07.24.01/TP, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria na área de controle interno, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, conforme Termo de Referência. A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado de habilitação da supracitada licitação, vem declarar que a única empresa participante, qual seja, a Empresa G A C Mota EPP CNPJ: 01.261.303/0001-20 foi declarada Habilitada. Fica dispensado o prazo recursal do Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ante a habilitação da única empresa participante. Dessa forma, fica certificada a Habilitação da desistência da sessão para abertura do envelope de proposta que ocorreu em 10 de Setembro de 2018 às 15:00h na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. **Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Apuiates - Extrato de Contrato. O Município de Apuiates, toma público o Extrato Resumido do Contrato nº 001-2018.06.08.01 - PP - SEINFRA, provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para pavimentação de ruas da sede do Município e da Rua Juliinho de Andrade e Rua João Chico do Município de Apuiates, cuja certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar 123/06 e demais legislações correlatas. Tomada de Preços Nº 2018.08.24.01/TP. Processo Administrativo: 2018.08.08.24.01. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de campos de futebol nas localidades Córrego da Forquilha 2 e na Vila de Jericoacoara no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Realização: 18 de Setembro de 2018. Horário de Início da Sessão: 09:00 hrs. Formulário de consultas e obtenção de edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 31 de Agosto de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.08.24.01/TP. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar 123/06 e demais legislações correlatas. Tomada de Preços Nº 2018.08.24.01/TP. Processo Administrativo: 2018.08.08.24.01. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de campos de futebol nas localidades Córrego da Forquilha 2 e na Vila de Jericoacoara no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Realização: 18 de Setembro de 2018. Horário de Início da Sessão: 09:00 hrs. Formulário de consultas e obtenção de edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 31 de Agosto de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Porteirás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.08.31.2. Aquisição de veículo tipo furgão, (zero)Km, adaptado para ambulância Tipo A - simples remeço. Motor/comunicação: Diesel. Ano/modelo mínimo: 2018. Abertura: 17 de setembro de 2018 às 11:00h. Edital disponível a Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00h às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteirás/CE, 31 de agosto de 2018. Maria Edna Tavares de Lavour - Pregoeira Oficial do Município.**



FSC - C126031

Fiscal produzido a partir de fontes responsáveis

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-02/2017-018 - SEINRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CEJU, com revitalização vertical e horizontal, na Rua Congo Agostinho, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas, a serem executadas em prazo. Após análise minuciosa a Comissão de Habilitação decidiu que a ECOL - Empresa Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº 06.551.319/0001-01 e ECOL - Empresa Construtora de Obras e Locações EIRELI ME, CNPJ nº 07.674.924/0001-80, cumpriam as exigências técnicas relativas à fase de habilitação, sendo destas habilitadas. Após a divulgação da publicação fica aberto prazo recursal de acordo com o art. 105, inciso I, alínea "a", maiores informações através do telefone (85) 3422.1381 das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjucação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2018.03.05.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Homologação e Adjucação - Concorrência Pública Nº 2018.03.05.002. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material na zona rural - sede, no Município de Camocim/CE. Cujas vencedora fica a empresa: Seculius Serviços e Locações EIRELI vencedora com o valor total de R\$ 1.454.892,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Adjucado e Homologado a Licitadora forma da Lei Nº 8665/93.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Arimatã - Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arimatã, Estado do Ceará, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 009/2018-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação do Gráfico Coberto José Afonso Bruno no Município de Arimatã/CE, conforme especificações em anexo de Edital, Licitação Habilitadas: LC Projetos e Construções LTDA - ME, E2 Construções e Serviços LTDA, Serviços Construções EIRELI - ME, Paulo E. A. Farias Serviços ME, Licitação habilitadas: MV & R Locação e Construção EIRELI - EPP, K & D Decorações EIRELI EPP, JMAR Construções, Comércio e Serviços, ANAI Empreendimentos e Incorporações EIRELI. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 105, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Arimatã, Estado do Ceará, 03 de Setembro de 2018. José Ednelmo Albuquerque Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arimatã/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Arimatã - Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arimatã, Estado do Ceará, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 005/2018-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recuperação de pavimentação em pedras: localiza-se no Distrito de Moitas no Município de Arimatã/CE. Licitação Habilitadas: RVP Construções e Serviços EIRELI, Savaris Construções EIRELI - ME, Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, Anail Empreendimentos e Incorporações EIRELI, Iterativa Locações e Serviços EIRELI, Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI ME, F. J. de Matos Neto - ME, JMAR Construções, Comércio e Serviços J e Construções e Serviços EIRELI ME, Licitação habilitadas: MV & R Locação e Construção EIRELI - EPP, K & D Decorações EIRELI EPP, LC Projetos e Construções LTDA - ME, Tarciso Construções e Locação EIRELI - ME, Marzali Construções EIRELI, Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME, OPC Construções e Serviços LTDA - ME, NEVERAS Construções, Comércio e Serviços LTDA - EPP, WJ Freitas - ME. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Arimatã, Estado do Ceará, José Ednelmo Albuquerque Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arimatã/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Arimatã - Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arimatã, Estado do Ceará, divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 006/2018-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.03.31.2 - Pregão Oficial do Município de Barbalha. Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, o Município de Barbalha, na modalidade de Pregão nº 2018.03.31.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos destinados aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental de Barbalha/CE através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital, Edital, Edital e seus anexos, com recolhimento dos envelopes contendo as propostas, sob o nº 001/2018, e a documentação de habilitação mediante para o dia 13 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de propostas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no nº 60, Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J, dos Ipiras - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 13:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (99) 3532-2459, Barbalha/CE, 31 de agosto de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Cidades Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjucação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2018.03.05.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Homologação e Adjucação - Concorrência Pública Nº 2018.03.05.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material na zona rural Amarelas, no Município de Camocim/CE. Contratada: CNT - Construtora Nova Terra EIRELI EPP, CNPJ: 12.314.392/0001-42. Data do Contrato: 15 de Junho de 2018. Data da Validade: 31 de dezembro de 2018. Com o valor global de R\$ 1.442.508,13 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oito reais e treze centavos). Adjucado e Homologado a Licitadora forma da Lei Nº 8665/93.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrair de Cantalão. Nº 2018.03.05.002 - Concorrência Pública Nº 2018.03.05.001 CP. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material na zona rural Amarelas, no Município de Camocim/CE. Contratada: CNT - Construtora Nova Terra EIRELI EPP, CNPJ: 12.314.392/0001-42. Data do Contrato: 15 de Junho de 2018. Data da Validade: 31 de dezembro de 2018. Com o valor global de R\$ 1.454.892,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. O Pregoeiro da Câmara Municipal comunica aos interessados que no dia 17/09/2018, às 09:00h, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Cel. Alexandre nº 448, Bairro Centro, Aracati-Ceará, abrirá licitação de empresa especializada, Pregão Presencial, nº 006/2018-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, no licenciamento de uso do Conjunto de Sistemas Aplicativos, destinados ao registro de presença e votação digital pelos Vereadores, para implementação do uso de um Painel Eletrônico de Votação, bem como para execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração e otimização de todos os aplicativos e equipamentos eletrônicos, para uma Gestão automatizada dos trabalhos dos Sessões do Plenário dessa Casa Legislativa. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará à disposição na Sala de Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no site: www.tico.ce.gov.br/licitacoes. Antônio Luciano Monteiro Silva - Aracati em 31/08/2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Continuidade de Licitação - PP Nº 2018.07.35.002. A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Caucaia/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, fica estabelecida a data de 05/09/2018 (quinta-feira), às 8h, com o envio de data de continuidade de sessão referindo o item, para a divulgação do resultado de julgamento de Propostas e início do fase de homologação de vitórias e consequente abertura (de envelopes) de habilitação (de) (empresas) (arrematante(s)). Ao final da sessão de julgamento, será dada aos participantes presentes, a oportunidade de manifestação de recurso, para se ter o caso, exercerem seus direitos, através de recurso administrativo. Caucaia/CE, 31 de agosto de 2018. Ana Paula Lima Marques - Presidente CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 17/2018-5AF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados, que está realizando, na sede da Comissão de Licitação, sito a Rua Prata, Embrasa Cultura, 50, Pici, Fortaleza, as propostas de proposta e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 17/2018-5AF, cujo objeto é prestação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e financeira, visando a recuperação de receitas fraudulentas ou não, junto aos contribuintes das operadoras de telefonia móvel (Odem) e poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tico.ce.gov.br/licitacoes. Santa Quitéria-CE, 30 de agosto de 2018. Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - C.P.L. Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão. Forma: Presencial. Nº 2018.08.31.02. Critério de Julgamento: Melhor Preço. O Município de Ibiapina, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2018 às 15:30h, dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Prestação de serviços de instalação, fiscalização para ocupar e explorar, a título precário, a área de permissão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade de gestão da folha de pagamentos dos servidores, folha de pagamento de fornecedores contidas no Termo de Referência, Município de Ibiapina/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constantes no anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no endereço: Praça Municipal - Rua Depoalato Fernando Melo, s/n, Centro, Ibiapina/CE, no horário de expediente das 08h:00min às 12h:00min das 14h:00min às 17h:00min, e obter demais informações, através do fone: (85) 3355-1125. Ibiapina - CE, 03 de setembro de 2018. José Márcio Rocha Linhares - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - C.P.L. Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão. Forma: Presencial. Nº 2018.08.31.01. Tipo Menor Preço. O Município de Ibiapina, através de seu pregoeiro designado e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 17 de setembro de 2018 às 11:45 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços de Arbitragem, objetivando a realização de Eventos Esportivos e serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Desenv. Econômico do Município de Ibiapina/CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Praça Municipal - Rua Depoalato Fernando Melo, s/n, Centro, Ibiapina/CE, no horário de expediente das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, e obter demais informações, através do fone: (85) 3355-1125. Ibiapina - CE, 03 de setembro de 2018. José Márcio Rocha Linhares - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.03.16.1. O Pregoeiro Oficial, Lopo Augusto de Faria, concluiu o Julgamento final de Pregão nº 2018.03.16.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - J Rodrigues Bomfim Sideristas LTDA - ME, vencedora junto ao lote 01, por ter apresentado preços competitivos em o orçamento na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fica declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital. Contratadora: Márcio Informações na sede da CPL, sito na Avenida Duili Grande 55, Sertão Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Município: 31 de agosto de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial. Para SNP. Nº 01/308/2018-SEMED. Objeto: seleção de fornecedor para aquisição de equipamentos (incluindo montagem e instalação) de parâmetros hídricos, a serem instalados em escolas e creches do Rede Municipal de Ensino, desse Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I desta edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 17 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de Comissão de Licitação, estará recebendo e analisando a proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (85) 3411-9414 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial. Nº 2018.08.30.1 - SRP. Abertura: 17 de Setembro de 2018, às 08h30min. Julgamento menor preço por lote. Objeto: Serviço de Mão de Obra para o Registro de Preços - Vistos, nuas e eventuais Contratações para prestação de serviços de habilitação, instalação e operacionalização de sistemas de gestão governamental, de interesse do Gabinete de Planejamento e Administração do Município de Horizonte/CE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Presidente Castelo Branco nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 8336.1333. Horário: 08h30min às 11h de Agosto de 2018. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA-CE

Torna público que requereu a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação-LI para a Construção de Terminal Rodoviário de Passageiros, localizado no Município de Forquilha - CE. Mãe: Orla de Dantas, Vitorino S/N - Bairro Padre Eddson. Foi determinado o cumprimento das 2x etapas previstas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão

05/02/2018 - TP O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Trairi, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de setembro de 2018, às 14h00min, dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços de Arbitragem, objetivando a realização de Eventos Esportivos e serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Desenv. Econômico do Município de Ibiapina/CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Praça Municipal - Rua Depoalato Fernando Melo, s/n, Centro, Ibiapina/CE, no horário de expediente das 08h:00min às 12h:00min das 14h:00min às 17h:00min, e obter demais informações, através do fone: (85) 3355-1125. Ibiapina - CE, 03 de setembro de 2018. José Márcio Rocha Linhares - Pregoeiro.